

§ Único - A despesa com a execução da presente Lei, correrá por conta de recursos financeiros disponíveis no Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Negro,
10 de junho de 1965.

Benedito Pereira de Oliveira
"Prefeito Municipal"

Lei nº 327

"Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal."

Benedito Pereira de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Negro Decretou e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro

do funcionalismo municipal,
os seguintes cargos:

- I - Um "Escriturário" para o Departamento de Água e Esgotos, com vencimentos mensais de Cr. \$ 68.000 (sessenta e oito mil cruzeiros) - referência "6";
- II - Um "Almoxarife" com exercício na sede da Prefeitura, com vencimentos mensais de Cr. \$ 68.000 (sessenta e oito mil cruzeiros) - referência "6";
- III - Um "Mecânico" com vencimentos mensais de Cr. \$ 87.040 (oitenta e sete mil e quarenta cruzeiros) - referência "9".

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.432.240 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes da presente Lei.

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
10 de Junho de 1965.

Benedito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

= Decreto nº 107 =

Benedito Pereira de Oliveira,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que
a Lei lhe confere:

Resolve:

Transferir o senhor Reyn-
aldo Batistuti, do cargo de Porteiro,
referência "4", que vinha exercendo em
caráter efetivo, para igualmente exercer
o cargo de "Escriturário", referência "6",
do Departamento de Água e Esgotos, cria-
do pela Lei nº 327, de 10 de Junho de
1965.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
1º de Julho de 1965.

Benedito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal